



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.
Telefone: (81) 3525.0175

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (CPPD - EBTT)

A Comissão de Elaboração dos Procedimentos e da Escolha dos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente do EBTT- CODAI, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 70/2019, de 12 de junho de 2019, considerando o § 2º do art. 13 da Resolução nº 01 da CPRSC, de 20 de fevereiro de 2014 e art 9 da Resolução nº 30/2015 do CONSU/UFRPE torna pública a abertura de inscrições para escolha entre os seus pares de representantes TITULARES com seus respectivos SUPLENTEs dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do CODAI.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa estabelecer normas e procedimentos necessários à escolha de representantes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE para comporem a Comissão de Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do CODAI;
- 1.2 De acordo com a resolução Nº 101/2019 CODAI/UFRPE, Subseção II, art. 54, a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD/EBTT) compete receber e processar as inscrições dos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRPE observando o regulamento institucional para a concessão de retribuição de titulação específica de acordo com a norma vigente;
- 1.3 A CPPD – EBTT deverá organizar e conduzir o processo de concessão do RSC, definindo sua composição, objetivos e atribuições conforme Resolução Nº 30/2015 do CONSU/UFRPE e legislação superior;
- 1.4 A CPPD será composta por 3 membros titulares e seus respectivos suplentes, que deverão ser nomeados pelo(a) Diretor(a)-Geral do CODAI;

1.5 Estando formada a CPPD – EBTT, seus participantes deverão escolher entre os membros titulares um Presidente e conseqüentemente seu suplente;

1.6 Os membros da CPPD – EBTT terão mandato de dois anos, a partir da publicação da portaria, podendo ser reconduzidos por igual período após nova consulta.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
09/10/2019	Divulgação do Edital de Convocação	www.codai.ufrpe.br/documentos
09/10/2019 a 16/10/2019	Inscrições	Biblioteca do CODAI
17/10/2019	Divulgação da Lista Preliminar dos Inscritos	www.codai.ufrpe.br/documentos
17/10/2019 a 18/10/2019	Período reservado para Recursos decorrentes da Lista Preliminar dos Inscritos	Biblioteca do CODAI
21/10/2019	Divulgação da Lista final dos Inscritos	www.codai.ufrpe.br/documentos
09/10/2019 a 28/10/2019	Período reservado para Campanha	Livre
29/10/2019	Realização da Eleição	Auditório do CODAI-Centro
30/10/2019	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos Eleitos	www.codai.ufrpe.br/documentos
30/10/2019 a 31/10/2019	Período reservado para Recursos decorrentes da Lista preliminar de Candidatos Eleitos	Biblioteca do CODAI
01/11/2019	Divulgação da Lista final de Candidatos Eleitos	www.codai.ufrpe.br/documentos

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a candidatura todos os Docentes, servidores do quadro permanente do CODAI, em efetivo exercício. Sendo assim, servidores afastados, ou em licença de qualquer natureza, não poderão pleitear as vagas;

3.2 É reservado aos candidatos o direito de realizar sua campanha, seguindo o prazo estabelecido pelo cronograma deste edital;

- 3.3 Havendo a inscrição de até 03 (três) chapas, não haverá eleição e os candidatos inscritos, após a homologação de suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes da CPPD – EBTT.
- 3.4 Não havendo candidatos inscritos, ou se o número for inferior ao estipulado para os representantes necessários à composição, caberá à Direção Geral do CODAI a definição dos membros para as vagas faltantes;
- 3.5 Havendo a inscrição mínima de 04 (quatro) chapas, haverá eleição para definir as três mais votadas.
- 3.6 A CPPD – EBTT iniciará o seu mandato após a emissão de portaria.

4. DOS ELEITORES

- 4.1 Poderão votar em seus representantes todos os Docentes em efetivo exercício, servidores do quadro permanente do CODAI. Sendo assim, servidores afastados, ou em licença de qualquer natureza, não poderão exercer direito a voto;
- 4.2 Os eleitores deverão votar em somente **uma chapa**.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições ocorrerão presencialmente, por meio de requerimento (ANEXO I), a ser entregue na biblioteca do CODAI-Centro, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, em dois turnos, sendo:
- 5.1.1 9h30min às 11h30min
- 5.1.2 13h00min às 15h00min
- 5.2 As inscrições serão efetivadas por chapas (titulares e suplentes) indissociáveis;
- 5.3 Ao término do período de inscrição, haverá a divulgação da Lista Preliminar dos inscritos no endereço: www.codai.ufrpe.br/documentos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura;
- 5.4 Aos candidatos, que tiverem a inscrição indeferida, é reservado o direito de apresentar recurso decorrente da Lista Preliminar dos Inscritos, com a apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO II), dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos, prevista neste edital;

5.5 Na apresentação de qualquer um dos anexos devem constar as assinaturas de ambos os candidatos(titular e suplente).

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições serão realizadas no auditório do CODAI-Centro, em dois turnos, de acordo com a data estipulada no cronograma, sendo:

6.1.1 9h30min às 11h30min

6.1.2 13h00min às 15h00min

6.2 O eleitor que estiver em fila ao término de cada turno de votação, poderá exercer o direito a voto;

6.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento oficial de identificação com foto;

6.4 São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.5 Após assinar a lista de votantes, o eleitor receberá a cédula de votação;

6.6 Ao término da eleição, a contagem dos votos se dará no próprio local de votação;

6.7 As cédulas eleitorais que não determinarem com clareza chapa escolhida, ou em que haja a marcação de mais de uma chapa, serão desconsideradas;

6.8 Não serão permitidas intervenções de candidatos e do público no processo de contagem de votos, sendo expressamente vedada a realização de manifestações, atos que causem constrangimentos, proferimento de ofensas, ou tentativas de dificultar, por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral. Caberá à comissão, analisar os fatos, que poderão incorrer em anulação da chapa, caso um de seus membros tenha descumprido este item do edital.

7. DO RESULTADO

- 7.1 A apuração dos votos se dará logo após encerramento da eleição, no mesmo local de votação, podendo ser acompanhada por membros das chapas;
- 7.2 A Divulgação do resultado preliminar das chapas eleitas estará disponível no endereço: www.codai.ufrpe.br/documentos, de acordo com o cronograma;
- 7.3 A chapa poderá entrar com recurso sobre o resultado preliminar, sendo necessário apresentar justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO III), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:
 - 8.1.1 Candidato titular com mais tempo de instituição;
 - 8.1.2 Candidato titular com mais idade.
- 8.2 O não cumprimento de qualquer um dos itens deste Edital implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do Titular, e conseqüentemente de seu suplente;
- 8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de elaboração dos procedimentos e da escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente do EBTT- CODAI.

São Lourenço da Mata, 09 de Outubro de 2019.



CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.
Telefone: (81) 3525.0175

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição da chapa, composta por:

Titular: _____, SIAPE nº: _____,

Suplente: _____, SIAPE nº: _____,

junto a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CODAI. Declaramos ciência do edital de convocação e normas que regem este processo, bem como, declaramos estar de acordo com o seu cumprimento.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a) a Titular

Assinatura do Candidato(a) a Suplente



CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.
Telefone: (81) 3525.0175

**ANEXO II – RECURSO DECORRENTE DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA
CANDIDATURA**

Vimos por meio desta, solicitar junto a Comissão Eleitoral, a revisão ao indeferimento da candidatura para a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD), da chapa composta pelos seguintes membros:

Titular: _____, SIAPE nº: _____,

Suplente: _____, SIAPE nº: _____,

mediante a justificativa apresentada a seguir.

JUSTIFICATIVA

São Lourenço da Mata, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a) a Titular

Assinatura do Candidato(a) a Suplente

